unifev

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

À Diretoria Executiva,

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO):

A produção audiovisual se dá pela demanda estratégica e mercadológica da Fundação Educacional de Votuporanga em posicionar, ampliar e qualificar a comunicação de suas mantidas com seus diferentes públicos. A solução permitirá a produção de vídeos institucionais, campanhas publicitárias e demais conteúdos audiovisuais destinados a apresentar, de forma clara, atrativa e adequada aos diferentes públicos, a estrutura, os cursos, os diferenciais acadêmicos, a experiência universitária e os serviços oferecidos pela Instituição à comunidade.

A produção desses materiais audiovisuais contribui diretamente no processo de captação de novos alunos que se estende do ensino infantil a graduação e pós-graduação. Esta solução permitirá produzir vídeos mercadológicas que demandam alto padrão de qualidade, complexidade técnica, direção, captação especializada e pós-produção avançada, alinhado ao posicionamento da FEV.

A demanda contempla a produção de materiais audiovisuais para diferentes frentes, incluindo o **Vídeo Institucional da Fundação Educacional de Votuporanga** e suas mantidas, as campanhas de **vestibular de graduação** e de **Medicina**, a campanha do **Colégio Unifev**, **cobertura de eventos culturais e educacionais**, como a Mostra e o Natal Unifev e a captação de vídeos dos demais cursos, para apoio às estratégias contínuas de marketing e comunicação. Todo conteúdo captado constituirá um acervo audiovisual institucional, que poderá ser reutilizado em futuras produções internas do setor de Comunicação e Marketing, otimizando recursos, ampliando a vida útil dos materiais e garantindo consistência na identidade visual e narrativa da Instituição.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Comunicação e Marketing.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em produção audiovisual se dá pela necessidade de atender as campanhas que demandam alto padrão de qualidade, maior complexidade técnica, direção criativa, captação especializada e pós-produção avançada, exigida para materiais institucionais e mercadológicos alinhada ao posicionamento da marca.

A demanda contempla a produção de materiais audiovisuais, sendo eles o **Vídeo Institucional da Fundação Educacional de Votuporanga** e suas mantidas, as campanhas de **vestibular de graduação** e de **Medicina**, a campanha do **Colégio Unifev**, **cobertura de eventos culturais e educacionais**, como a Mostra e o Natal Unifev, além da captação de vídeos dos demais cursos de graduação, para apoio às estratégias contínuas de Comunicação e Marketing da Instituição. Todo conteúdo captado pela empresa contratada constituirá um acervo audiovisual institucional, que poderá ser reutilizado em futuras produções internas do setor, otimizando recursos, ampliando a vida útil dos materiais e garantindo consistência na identidade visual e narrativa da Instituição.

Os serviços a serem contratados possuem alto nível de complexidade, envolvendo planejamento conceitual, direção, captação de imagens e sons, edição, finalização e entrega de materiais audiovisuais e fotográficos alinhados às diretrizes de comunicação, identidade institucional e estratégias da Fundação Educacional de Votuporanga. Nesse contexto, **a simples adoção do critério de menor preço não assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição**, uma vez que a adequada execução dos serviços depende da capacidade da empresa em atender diferentes níveis de complexidade, para garantir o padrão de qualidade compatível com a comunicação institucional da fundação e entregar materiais adequados às finalidades estabelecidas para cada produção.

A manutenção da autoridade e credibilidade da marca Unifev exige a produção de materiais compatíveis com os padrões técnicos e de comunicação da Instituição, executados por profissionais com experiência, estrutura e equipamentos adequados e capacidade comprovada para atender às especificidades e aos diferentes níveis de complexidade dos projetos demandados. Trata-se de serviços que dependem diretamente da capacidade técnica das empresas contratadas, desde a etapa de pré-produção até a finalização dos materiais. Nesse contexto, **a adoção da modalidade concorrência, do tipo Técnica e Preço, mostra-se a mais adequada**, pois permite avaliar, de forma objetiva e conjunta, a capacidade técnica e a proposta comercial das empresas, considerando aspectos como experiência, portfólio, composição e qualificação da equipe, estrutura disponível, domínio dos processos audiovisuais e capacidade de execução em diferentes tipos de produção.

A análise técnica possibilita identificar empresas alinhadas à linguagem, aos formatos e aos objetivos de comunicação da Unifev, bem como com capacidade para adaptar sua estrutura às necessidades específicas de cada projeto. Além disso, a avaliação técnica contribui para a mitigação de riscos relacionados a retrabalho, falhas operacionais, limitações técnicas ou entregas incompatíveis com os requisitos estabelecidos, situações que podem ocasionar custos adicionais e comprometer os objetivos das ações de comunicação. Dessa forma, a adoção do critério de Técnica e Preço permite conciliar adequação técnica e racionalidade econômica, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar o atendimento das necessidades de produção audiovisual e fotográfica da Unifev.

A presente contratação enquadra-se como serviço contínuo por força do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que as atividades de produção audiovisual e fotográfica atendem a uma necessidade permanente e prolongada da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV) e de suas mantidas (Unifev e Colégio Unifev) na execução ininterrupta de suas estratégias de marketing, fortalecimento de marca e captação/retenção de alunos em todos os níveis de ensino; assim, com fulcro nos artigos 106 e 107 do mesmo diploma legal, visto que garante a continuidade e a perfeita identidade estética do Acervo Audiovisual Institucional, elimina o custo recorrente de curva de aprendizado da equipe técnica, reduz expressivamente os custos operacionais da Administração com licitações frequentes em modalidade Concorrência (Técnica e Preço).

4. PROPOSTA TÉCNICA:

Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos na plataforma eletrônica, na pasta **PROPOSTA TÉCNICA**.

4.1.1. As licitantes serão analisadas de acordo com os critérios detalhados a seguir e todos os itens solicitados na PROPOSTA TÉCNICA, deverão estar inseridos na plataforma eletrônica.

4.1.2. Para organização do processo, cada um dos critérios avaliados (qualificação dos profissionais e portfólio) deve ser inserido na plataforma eletrônica, em uma pasta zipada identificados com o nome da empresa e organizado em pastas. Exemplo:

- PASTA 01 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS
- PASTA 02 – PORTFÓLIO

4.1.3. Cada pasta deve estar subdividida em itens conforme especificação de cada item.

4.1.4. Desta forma, cada empresa participante apresentará para análise técnica os documentos zipados.

PASTA 01 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: deverá ser apresentado currículo digital com timbrado da empresa participante, sendo um currículo por página, com as seguintes informações:

- Nome completo,
- Formação,
- Experiência na área específica,
- Tempo de experiência dos profissionais envolvidos no projeto, listando os principais trabalhos,

conforme a EQUIPE NECESSÁRIA, que deverá ser composta por:

a) 01 (um) DIRETOR DE CENA, que deverá comprovar tempo de experiência: Mínimo de 05 anos;

b) 01 (um) DIRETOR DE FOTOGRAFIA, que deverá comprovar tempo de experiência: Mínimo de 05 anos;

c) 01 (um) FOTÓGRAFO, que deverá comprovar tempo de experiência: Mínimo de 05 anos.

4.1.5. Todos os currículos devem ser salvos em PDF e devem estar em um arquivo sequencial.

4.1.6. A comprovação do vínculo profissional, exigível somente para a contratação, far-se-á através da apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo

possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que se responsabilize tecnicamente para execução dos serviços.

4.1.7. A falta de 01 (um) currículo independente do profissional desclassificará a empresa participante e caso falte alguma das informações exigidas na qualificação profissional a empresa deixará de pontuar.

PASTA 02 – PORTFÓLIO

4.1.8. Capacidade técnica e artística revelada pelo proponente no atendimento a outros clientes, enviado na plataforma em formato de link com os arquivos audiovisuais em nuvem. Serão avaliados os quesitos:

Concepção: se o produto final foi concebido de forma coerente, com transmissão da mensagem institucional ou comercial a qual se propôs claramente no briefing.

Qualidade na execução: se o produto final demonstra adequada execução dos elementos técnicos de produção, tais como enquadramento, estabilidade de câmera, iluminação, qualidade da captação de áudio e voz, direção de elenco, direção de cena, direção de fotografia, figurino, objetos e locação.

Finalização dos produtos apresentados: se a pós-produção apresenta execução técnica adequada, considerando a edição e organização das imagens de forma a favorecer a compreensão da mensagem, continuidade narrativa, bem como a utilização adequada de recursos gráficos, animação, colorização e tratamento de imagem e som, quando aplicáveis.

4.1.9. O portfólio deverá contemplar trabalhos realizados a partir de 2021, a fim de permitir a avaliação da experiência recente da empresa e de sua capacidade de acompanhar os atuais formatos, tecnologias e padrões de produção audiovisual, sendo vedada a apresentação de materiais produzidos integralmente por meio de inteligência artificial, bem como de materiais que tenham sido produzidos para a Fundação Educacional de Votuporanga. A vedação à apresentação de trabalhos produzidos integralmente por inteligência artificial tem por finalidade assegurar que os materiais apresentados permitam aferir a capacidade técnica, a experiência e a qualidade de execução da empresa nos serviços objeto da contratação, não se aplicando à utilização pontual de ferramentas de inteligência artificial como recurso auxiliar no processo de produção.

PORTFÓLIO PRODUTORA DE VÍDEO:

a) 01 filme de 15" a 60" com captação externa e interna na mesma peça;
b) 01 filme de 15" a 180" institucional;
c) 01 filme de 15" a 60" com elementos de computação gráfica VFSX/2D/3D;
d) 01 filme de 15" a 60" no segmento educacional (ensino básico ou superior), com roteiro, direção de elenco, passeio de câmera e finalização VFSX/2D/3D).

PORTFÓLIO PRODUTORA DE ÁUDIO:

a) 01 áudio de JINGLE;
b) 01 áudio de spot de 30";
c) 01 áudio de 30" com assinatura sonora.

PORTFÓLIO FOTÓGRAFO:

a) 05 fotos produzidas em fundo branco em estúdio e recortadas;
b) 05 fotos produzidas em locação interna (não considerar estúdio);
c) 05 fotos produzidas em locação externa;
d) 05 fotos de campanhas publicitárias com elenco com 1 modelo;
e) 05 fotos de campanhas publicitárias com elenco com no mínimo 2 modelos.

4.1.10. Os portfólios deverão ser organizados em pastas conforme detalhado acima e que possibilite a avaliação dos critérios descritos, concepção, qualidade e finalização.

4.1.11. Somente serão aceitos portfólios que sigam as características descritas acima.

4.1.12. Portfólios com filmes acima de 180" não serão considerados.

4.1.13. Todos os vídeos encaminhados devem ser em extensão MP4, executável em Windows.

4.1.14. Os portfólios que não atenderem aos padrões estabelecidos nos itens anteriores serão desconsiderados para fins de avaliação, não sendo atribuída qualquer pontuação.

unifev

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de sua capacidade técnica, demonstrada por meio de um ou mais atestado(s) /ou declaração(ões) de serviços prestados e/ou fornecimento de bens, com características e porte semelhantes aos que serão prestados/fornecidos à Fundação Educacional de Votuporanga, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (exceto por esta Instituição). O(s) documento(s) deve(m) comprovar a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

5.1.1. Será considerado compatível a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.1.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total Estimada	Percentual Exigido	Quantidade Mínima Exigida
01	Serviço de produção de vídeo	Unidade	07	50%	03

5.1.1.2. A comprovação a que se refere ao item anterior, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

5.1.2. Comprovação de Registro junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, através da apresentação da situação cadastral obtida pelo SAD (Sistema ANCINE Digital);

5.1.3. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade dos profissionais abaixo citados, compatível com a complexidade e as necessidades específicas de cada produção, durante a execução dos serviços, até seu término:

5.1.3.1. Diretor de Cena;
5.1.3.2. Câmera;
5.1.3.3. 1º Assistente de Câmera;
5.1.3.4. Produtor de figurino;
5.1.3.5. Make & hair.

5.1.4. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade dos equipamentos abaixo para prestação do serviço, durante a execução do contrato, até seu término:

a) Câmera profissional com qualidade mínima de 4K;
b) Kit de Lentes intercambiáveis e filtros de cinema;
c) Ilhas de edição não linear;
d) Softwares originais para animações gráficas;
e) Travelling;
f) Tripé e estabilizador eletrônico;
g) Monitor Full HD para externa (vídeo assist);
h) Kit iluminação (conforme definição do diretor de fotografia);
i) Material Complementar;
j) Lâmpadas/Baterias/Marcadores/Rebatedores/Cabos e Conexões;
k) Caixa de produção completa.

5.1.5. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que dispõe de estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços descritos neste ETP, incluindo recursos humanos e equipamentos adequados, sem prejuízo da responsabilidade integral pela perfeita execução dos serviços contratados.

6. DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL E TÉCNICA:

6.1.1. O julgamento das propostas técnicas será feito por banca designada pela Fundação Educacional de Votuporanga, composta por no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo parte formada por colaboradores pertencentes ao quadro do setor de Comunicação e Marketing da Instituição e parte por membros da comunidade externa, com comprovada experiência, atuação ou familiaridade nas áreas de produção audiovisual, comunicação, publicidade, marketing ou áreas correlatas. Não poderão participar técnicos que façam parte do quadro funcional, diretivo ou gerencial de qualquer das empresas proponentes.

6.1.2. A banca apresentará relatório sucinto e fundamentado de seu trabalho, devidamente assinado por seus integrantes, atribuindo e justificando notas a todas as propostas técnicas.

7. DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (NT):

7.1.1. A pontuação final de cada Proposta Técnica será definida pela soma das notas atribuídas a cada um dos fatores relacionados a seguir, completando 100 (cem) pontos como pontuação máxima da Nota Técnica (NT). As propostas que não obtiveram a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação técnica serão desclassificadas. As que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação. Serão avaliados os quesitos:

Concepção: se o produto final foi concebido de forma coerente, com transmissão da mensagem institucional ou comercial a qual se propôs claramente no briefing.

Qualidade na execução: se o produto final demonstra adequada execução dos elementos técnicos de produção, tais como enquadramento, estabilidade de câmera, iluminação, qualidade da captação de áudio e voz, direção de elenco, direção de cena, direção de fotografia, figurino, objetos e locação.

Finalização dos produtos apresentados: se a pós-produção apresenta execução técnica adequada, considerando a edição e organização das imagens de forma a favorecer a compreensão da mensagem, continuidade narrativa, bem como a utilização adequada de recursos gráficos, animação, colorização e tratamento de imagem e som, quando aplicáveis.

7.1.2. **QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (20 PONTOS):**

(a) DIRETOR DE CENA: 07 pontos
(b) DIRETOR DE FOTOGRAFIA: 07 pontos
(c) FOTÓGRAFO: 06 pontos

7.1.3. **PORTFÓLIO (80 PONTOS):**

7.1.3.1. PORTFÓLIO PRODUTORA DE VÍDEO:

(a) Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 27 pontos
(b) Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 19 pontos
(c) Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 13 pontos
(d) Insuficiente: (atende menos que 50%): 05 pontos

7.1.3.2. PORTFÓLIO PRODUTORA DE ÁUDIO:

(a) Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 27 pontos
(b) Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 19 pontos
(c) Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 13 pontos
(d) Insuficiente: (atende menos que 50%): 05 pontos

7.1.3.3. PORTFÓLIO FOTÓGRAFO:

(a) Plenamente atendido (atende 100% o requisito solicitado): 27 pontos
(b) Adequado (atende 70% o requisito solicitado): 19 pontos
(c) Satisfatório: (atende no mínimo 50% o requisito solicitado): 13 pontos
(d) Insuficiente: (atende menos que 50%): 05 pontos

7.1.4. Os demais profissionais não pontuam, mas caso as empresas participantes não apresentem todos os itens solicitados, a empresa participante não pontuará no quesito qualificação dos profissionais.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A produção interna da Instituição dispõe de equipe e equipamentos próprios para a produção de conteúdos audiovisuais voltados às demandas diárias. No entanto, não possui estrutura técnica suficiente para captação em alto padrão de qualidade, exigida para campanhas institucionais e mercadológicas, que demandam maior nível de produção e linguagem cinematográfica e pós-produção profissional.

Após análise de mercado, foram identificadas empresas especializadas em produção audiovisual que, além da captação e finalização dos projetos, contam com equipe multidisciplinar, incluindo profissionais de fotografia, direção, produção, maquiagem e estilo. Ressalta-se que tais recursos serão acionados conforme a necessidade de cada projeto, considerando que determinadas produções demandam apenas captação de vídeo, enquanto outras exigem estrutura mais completa, envolvendo fotografia, produção de estilo e maquiagem, garantindo, em todos os casos, qualidade estética e padronização das entregas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual**, para criação, captação, edição e finalização de vídeos para campanhas institucionais e mercadológicas da Instituição, de forma parcelada, incluindo todo material, mão-de-obra, frete, equipamentos, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, contemplando as etapas de planejamento técnico, desenvolvimento de roteiro colaborativo, captação, edição e finalização dos conteúdos, bem como serviços complementares de fotografia e produção de estilo e maquiagem, conforme as demandas institucionais e mercadológicas da Instituição.

Na tabela abaixo, apresenta-se as especificações técnicas mínimas dos equipamentos e serviços, visando garantir a padronização da qualidade das captações, bem como assegurar que a execução atenda ao nível técnico exigido pelas demandas institucionais, sendo vedada a utilização de equipamentos inferiores aos parâmetros estabelecidos.

9.1. Compõe o escopo de trabalho:

a) 02 (dois) filmes gerais de 30", no formato de 16:9 e 9:16 (todas as versões com e sem lettering);

b) 02 (dois) filmes gerais de 15" no formato de 16:9 e 9:16 16 derivados dos filmes de 30" (todas as versões com e sem lettering);

c) 01 (um) filme geral de 60", no formato de 16:9 e 9:16 16 (todas as versões com e sem lettering);

d) 01 (um) filme geral de 30" no formato de 16:9 e 9:16 derivado do filme de 60' (todas as versões com e sem lettering);

e) 01 (um) filme institucional de até 3,5 minutos no formato 16:9 (com e sem lettering);

f) 02 (duas) meias diárias de cobertura de evento com captação de vídeo para produção de 01 (um) filme de 30" no formato de 16:9 e 9:16, 01 (um) filme de 15" no formato de 16:9 e 9:16 derivado do filme de 30" (todas as versões com e sem lettering) e fotografia com a disponibilização de todas as fotos captadas durante o evento apenas com tratamento de cor;

g) 60 (sessenta) fotos com tratamento interna (estúdio com recorte) e externas (fotografadas com o mesmo elenco nas diárias de filmagem das campanhas);

h) 03 (três) diárias avulsas de captação de vídeos para compor o acervo de banco de vídeos institucional dos cursos de graduação;

i) Disponibilização de todos os arquivos brutos (imagens ou vídeos) captados em todas diárias contratadas.

9.2. Segue abaixo o descritivo de cada item incluído no escopo de trabalho.

unifev

Item	Demanda	Diária	Tipo de serviço prestado	Entrega	Descrição dos Itens	Valor unitário
01	Vestibular Graduação	1 diária	Vídeo, Fotografia e Produção de estilo e maquiagem	1 vídeo horizontal (16:9) de 30' e 1 vídeo vertical (9:16) de 30' + recorte para vídeo de 15' em ambos formatos + 20 fotos editadas	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-Produção; Direção de Cena; Captação de Imagens e Som; Edição, Animação Gráfica e Finalização; Locução, trilhagem e Sound Design. **Fotografia:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Fotografia interna (estúdio) e externa; Entrega de 20 fotos editadas e sem fundo (quando de estúdio); Entrega das demais fotos em alta qualidade, apenas com correção de cor. **Moda e maquiagem:** Reunião de alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-produção, seleção e produção de figurino e acessórios para o casting; Aprovação do estilo e direcionamento do casting.	**R$ 14.500,00**
02	Vestibular Graduação Medicina	1 diária	Vídeo, Fotografia e Produção de estilo e maquiagem	1 vídeo horizontal (16:9) de 30' e 1 vídeo vertical (9:16) de 30' + recorte para vídeo de 15' em ambos formatos + 20 fotos editadas	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-Produção; Direção de Cena; Captação de Imagens e Som; Edição, Animação Gráfica e Finalização; Locução, trilhagem e Sound Design. **Fotografia:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Fotografia interna (estúdio) e externa; Entrega de 20 fotos editadas e sem fundo (quando de estúdio); Entrega das demais fotos em alta qualidade, apenas com correção de cor. **Moda e maquiagem:** Reunião de alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-produção, seleção e produção de figurino e acessórios para o casting; Aprovação do estilo e direcionamento do casting.	**R$ 14.500,00**

unifev

Item	Demanda	Diária	Tipo de serviço prestado	Entrega	Descrição dos Itens	Valor unitário
03	Colégio Unifev	1 diária	Vídeo, Fotografia e Produção de estilo e maquiagem	1 vídeo horizontal (16:9) de 60' e 1 vídeo vertical (9:16) de 60'+ recorte para vídeo de 30' em ambos formatos + 20 fotos editadas	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-Produção; Direção de Cena; Captação de Imagens e Som; Edição, Animação Gráfica e Finalização; Locução, trilhagem e Sound Design. **Fotografia:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Fotografia interna (estúdio) e externa; Entrega de 20 fotos editadas e sem fundo (quando de estúdio); Entrega das demais fotos em alta qualidade, apenas com correção de cor. **Moda e maquiagem:** Reunião de alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-produção, seleção e produção de figurino e acessórios para o casting; Aprovação do estilo e direcionamento do casting.	**R$ 15.500,00**
04	Vídeo Institucional	3 diárias	Vídeo	1 vídeo horizontal (16:9) de até 3,5minutos	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-Produção; Direção de Cena; Captação de Imagens e Som; Edição, Animação Gráfica e Finalização; Locução, trilhagem e Sound Design.	**R$ 19.500,00**
05	Cobertura de evento Mostra (setembro ou outubro)	1/2 diária	Vídeo	1 vídeo horizontal (16:9) de 30' e 1 vídeo vertical (9:16) de 30' + recorte para vídeo de 15' em ambos formatos + todas as fotos captadas, durante o evento, em alta qualidade e correção de cor	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Captação de Imagens e Som; Edição, animação gráfica e Finalização; Locução, trilhagem e Sound Design. **Fotografia:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Fotografia externa; Entrega das fotos em alta qualidade, apenas com correção de cor.	**R$ 3.000,00**

Item	Demanda	Diária	Tipo de serviço prestado	Entrega	Descrição dos Itens	Valor unitário
06	Cobertura de evento Natal (dezembro)	1/2 diária	Vídeo	1 vídeo horizontal (16:9) de 30' e 1 vídeo vertical (9:16) de 30' + recorte para vídeo de 15' em ambos formatos + todas as fotos captadas, durante o evento, em alta qualidade e correção de cor	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Captação de Imagens e Som; Edição, animação gráfica e Finalização; Locução, trilhagem e Sound Design. **Fotografia:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Fotografia externa; Entrega das fotos em alta qualidade, apenas com correção de cor.	**R$ 3.000,00**
07	Acervo de Vídeos	3 diárias	Vídeo	Vídeos brutos (16:9)	**Produtora de vídeo:** Reunião de Alinhamento e Briefing; Decupagem de Roteiro; Pré-Produção; Direção de Cena; Captação de Imagens e Som; Entrega do material bruto.	**R$ 19.500,00**

O valor médio estimado dessa contratação é de aproximadamente R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

10.1.1. O casting é de responsabilidade da Instituição, que adota como prática a utilização de alunos e colaboradores reais em suas campanhas. Em campanhas de maior porte, como os vestibulares, estima-se a participação de até 15 figurantes, sendo, desde total, entre 4 a 8 protagonistas, conforme a proposta criativa. É de responsabilidade da contratante fazer gestão de uso de imagem, bem como o compromisso de respeitar os prazos estabelecidos e cumprir as normas da LGPD.

10.1.2. O desenvolvimento do roteiro é colaborativo entre a contratante e a contratada. Todos os materiais deverão ser produzidos de acordo com os roteiros aprovados e orientados pelo setor de Comunicação e Marketing da Fundação Educacional de Votuporanga.

10.1.3. Atores e/ou apresentadores, se necessário, é de responsabilidade da contratante;

10.1.4. A alimentação da equipe é fornecida pela FEV para o consumo dentro da Instituição durante a diária de gravação.

10.1.5. A hospedagem, assim como o deslocamento da equipe contratada até o município de Votuporanga, bem como entre os dois câmpus da Instituição e eventuais locações externas na cidade, é de responsabilidade da contratada.

10.1.6. Os vídeos e fotos serão veiculados em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação e distribuição em território nacional ou internacional, por prazo indeterminado, a partir da data de entrega dos materiais finalizados.

10.1.7. Os áudios produzidos para os vídeos e assinatura sonora, poderão ser veiculados separados do vídeo em rádios, carro de som, mídias alternativas, espera telefônica, eventos e pontos de venda.

10.1.8. Para os filmes, a contratada deverá considerar as seguintes formas de finalização:

a) Vídeo: 16:9, com adaptação para 9:16, tomando cuidado com a safe-área das redes sociais no formato de arquivo MP4 com alta taxa de bits (bitrate), bem como toda e qualquer finalização necessária de acordo com as especificações solicitadas pelos veículos contratados para veiculação dos materiais durante todo o período do contrato.

b) Áudio: PCM e WAV, bem como toda e qualquer finalização necessária de acordo com as especificações solicitadas pelos veículos contratados para veiculação dos materiais durante todo o período do contrato.

c) Foto em JPG, PSD e/ou TIFF.

10.1.9. A empresa contratada deverá atender às exigências legais para produção e veiculação de obras audiovisuais publicitárias, incluindo, quando aplicável, registro ativo junto à ANCINE (Agência Nacional do Cinema), garantindo a adequada regularização e liberação dos materiais para exibição nos veículos de comunicação previstos.

10.1.10. A contratada deverá disponibilizar à Instituição todo o conteúdo captado, incluindo arquivos brutos, materiais editados e finalizados, com ou sem tratamento de imagem e/ou correção de cor e lettering, em sua totalidade, para fins de constituição de acervo audiovisual institucional, assegurando o pleno direito de uso, reprodução e adaptação pela contratante.

10.1.11. A contratada será responsável pela adequação técnica e envio dos materiais audiovisuais aos veículos de comunicação, conforme os padrões exigidos por cada plataforma ou meio de veiculação. As taxas relacionadas à veiculação, incluindo custos junto a veículos de comunicação e eventuais encargos legais, serão de responsabilidade da contratante.

10.1.12. Os responsáveis deverão comparecer em no mínimo duas reuniões on-line por videochamada, ou presencialmente na cidade de Votuporanga, no endereço R. Pernambuco, 4196 – Centro. Os demais membros da equipe mínima poderão ser requisitados para participar das reuniões, caso a Instituição entender necessário.

10.1.13. Nos roteiros será possível conferir as considerações sobre figurino e objetos necessários e que permitam que as cenas fiquem muito próximas da realidade. Estes itens serão refinados na reunião de pré-produção.

10.1.14. A primeira reunião de alinhamento deve ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias, contado da assinatura do contrato, com a finalidade de dar início ao planejamento das produções e ao alinhamento das diretrizes para execução dos serviços. Deve-se considerar o seguinte cronograma para cada produção:

a) A primeira reunião, em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato;

b) Início da pré-produção, alinhamento do tratamento - prazo máximo 6 (seis) dias;

c) Apresentação dos ajustes na pasta de pré-produção – mais 2 (dois) dias

d) Reapresentação da pasta de pré-produção - mais 2 (dois) dias (se necessário)

e) Ajustes finais na pasta de pré-produção – mais 1 (um) dia (se necessário)

f) Validação em reunião da pasta final de pré-produção por e-mail com – mais 2 (dois) dias;

g) Execução da pré-produção – mais 5 (cinco) dias;

h) Produção – prazo máximo 2 diárias;

i) Edição e Finalização (vídeos, áudios e fotos) para aprovação do cliente – prazo máximo 4 (quatro) dias;

j) Reapresentação para o cliente – prazo máximo 2 (dois) dias.

10.1.15. A produtora deverá realizar quantas alterações forem necessárias nos vídeos, vinheta sonora e fotos, em qualquer das versões, conforme solicitação da Fundação Educacional de Votuporanga, para que o material fique de acordo com o esperado.

10.1.16. Os direitos patrimoniais de uso de imagem, som e conteúdo captado ou produzido serão integralmente cedidos a Fundação Educacional de Votuporanga, em caráter irrestrito, irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, sem limitação de território ou de mídias.

10.1.17. A contratada se compromete a manter sigilo sobre quaisquer informações, roteiros, imagens, documentos ou dados obtidos em razão deste contrato, não podendo utilizá-los para fins próprios ou de terceiros.

10.1.18. A produção deverá estar em conformidade com o Programa de Inclusão e Acessibilidade da Fundação Educacional de Votuporanga, contemplando recursos como legendas ou outras soluções, conforme necessidade e orientação da contratante.

10.1.19. O material deve ser enviado ao setor de Comunicação e Marketing para aprovação, onde serão solicitadas quantas alterações forem necessárias para atingir o nível de qualidade esperado e seguir com a finalização do material.

10.1.20. A contratada deverá cumprir todas as normas da Vigilância Sanitária solicitadas durante a captação de imagens.

10.1.21. Deverá ser considerada, situacionalmente, a utilização de imagens de arquivo da Instituição, bancos de imagem externo (em casos específicos), gravações extras de acordo com o tema proposto no roteiro, devendo os custos de produção das imagens ou da gravação estarem inclusos no custo do produto.

10.1.22. Os arquivos de vídeo deverão ser disponibilizados em nuvem acessível 24 horas por dia e de acesso gratuito, de preferência com senha, a qual será fornecida ao setor de Comunicação e Marketing da Unifev no momento da entrega do primeiro vídeo.

10.1.23. Armazenamento físico de ao menos 10 TB para todo o material bruto captado desde o início até o fim do contrato. A partir da solicitação, o fornecedor tem no máximo 02 dias para enviar os arquivos via armazenamento em nuvem, sem que haja custo para a contratante.

10.1.24. O valor total do contrato inclui todas as despesas necessárias à execução do projeto, não sendo devidas cobranças adicionais por deslocamentos, alimentação, equipamentos, licenciamento de trilhas, banco de imagens ou revisões solicitadas pela Instituição, salvo se expressamente pactuado entre as partes.

10.1.25. A entrega dos materiais deve ser em formato físico, em HD externo contendo todo o material bruto, organizado em pastas para cada diária e pré-decupado (removendo filmagens repetidas e inutilizáveis), e também em nuvem via link, contendo os materiais para disponibilização de uso por todas as equipes.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Especificações técnicas mínima necessária para ada serviço contemplado:

Serviço contemplado	Especificações técnicas mínimas
Produtora de vídeo	Câmera de cinema digital com resolução mínima de 4K; conjunto de lentes intercambiáveis compatíveis (grande angular, normal e teleobjetiva); sistema de iluminação profissional com temperatura de cor de 5600K e opção RGB; kit de difusão e rebatedores de luz; tripé profissional e monitor externo de referência; estabilizador eletrônico profissional compatível com câmeras de médio porte; drone com captação em alta resolução (mínimo 4K); sistema de comunicação interna (Intercom) para equipe com no mínimo 4 pontos; sistema de transmissão de vídeo sem fio; cabos, baterias e carregadores compatíveis para operação contínua Além dos demais equipamentos que se fizerem necessários para a execução da produção, finalização dos vídeos com composição gráfica com animações 2D e/ou 3D, legenda, colorização, finalização, mixagem e masterização. Para produção dos áudios, contemplar locução, vozes, trilha sonora produzida e efeitos sonoros, tratamento de som direto, criação de sound-logo e sound-design, criação de arranjo, criação de melodia, vinheta sonora de assinatura, conforme roteiro.
Fotografia	Estúdio móvel com fundo infinito branco (mínimo 2,70m de largura); estrutura de sustentação para fundo fotográfico; sistema de iluminação com flashes de estúdio (mínimo 400W) e flashes portáteis a bateria para externas; tripés de iluminação; modificadores de luz (Softbox, Octabox, Striplight, rebatedores e difusores); câmeras fotográficas profissionais full frame; conjunto de lentes profissionais (grande angular, normal, retrato e macro); dispositivos para visualização e aprovação em tempo real (tablets ou monitores); estação de edição com monitores profissionais calibrados; sistema de calibração de cor por espectrofotômetro; estrutura para prova de cor conforme padrões gráficos reconhecidos (ex.: ISO). (ex.: ISO 12647 – Fogra 39). Considerar a produção e tratamento de 60 fotos, sendo que, as fotos de estúdios deverão ser entregues tratadas e recortadas.
Produtora de estilo e maquiagem	Desenvolvimento de conceito visual alinhado ao briefing da campanha; seleção e produção de figurino e acessórios para casting; acompanhamento durante captação em estúdio e externas; produção cenográfica conforme proposta criativa; serviços de cabelo e maquiagem para figurantes e protagonistas, adequados às necessidades de cada projeto.

12. EXECUÇÃO:

12.1.1. O serviço será executado nos câmpus da Unifev abaixo, ou em outro local em Votuporanga/SP a ser indicado pela FEV.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - CNPJ 45.164.654/0001-99
R. Pernambuco, 4196 - Centro, Votuporanga/SP, 15500-006
Av. Nasser Marão, 3069 – Pq. Industrial I, Votuporanga/SP, 15503-005

12.1.2. Ressalta-se que a execução dos serviços deverá ocorrer de forma flexível e sob demanda, mediante agendamento prévio, considerando a diversidade de formatos e níveis de complexidade dos

projetos, que poderão envolver, conforme a necessidade, além da produção de vídeo, serviços de fotografia e produção de estilo e maquiagem.

12.1.3. O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

12.1.4. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

12.1.5. O pagamento será feito conforme execução das atividades, a partir da respectiva quantidade de pacotes de entrega executados no mês.

12.1.6. Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

12.1.7. Caso a FEV constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria ou ao setor responsável pela demanda do serviço, para notificação a empresa contratada.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

13.1.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.1.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.1.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.1.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação, conforme o caso.

13.1.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.1.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.1.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

13.1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.1.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.1.22. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato.

13.1.23. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

13.1.24. Revisão regular da documentação da empresa, assegurando que todos os requisitos contratuais estejam sendo atendidos;

13.1.25. Estabelecimento de critérios para avaliação contínua do desempenho da contratada, considerando prazos de entrega, qualidade dos materiais, e demais indicadores;

13.1.26. Aplicação de sanções e penalidades, quando cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços serão solicitados por setor competente da Fundação Educacional de Votuporanga, por meio de comunicado expedido à Contratada.

14.2. O início da execução do objeto do contrato será imediatamente à sua assinatura, cuja prestação dos serviços será realizada sob demanda, conforme envio da ordem de serviço emitidas por setor competente da FEV.

14.3. O local, data, horário e demais informações necessárias à execução de cada serviço serão comunicadas com antecedência à contratada por meio de solicitação formal, no âmbito da etapa de pré-produção, conforme ordem de serviços.

14.4. Os serviços finais serão entregues ao setor competente da FEV, dentro do prazo de 20 dias corridos após a data da gravação, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas pela FEV.

14.5. A entrega consiste no envio de vídeos e fotos em formato bruto, bem como dos materiais devidamente editados e finalizados, conforme solicitação da contratante, para o e-mail designado pela FEV. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos envolvidos, serão de responsabilidade da contratada.

14.6. Os serviços serão prestados de forma presencial nas etapas de visita técnica e captação, e de forma remota nas fases de ajustes, alterações e aprovações dos materiais, por meio de plataforma em nuvem. O suporte técnico deverá ser direcionado ao Departamento de Marketing da FEV, localizado na Rua Pernambuco, nº 4.196, no município de Votuporanga/SP.

14.7. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela FEV, observando as condições estabelecidas, sem ônus/custos adicionais, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

14.8. A FEV se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito nos serviços.

15. DO PAGAMENTO

15.1.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório, e mediante aprovação do Setor de Comunicação e Marketing da Contratante, após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. Não será concedido qualquer reajuste ou correção monetária.

15.1.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

15.1.3. O pagamento será feito pela Tesouraria da FEV, após lançamento e conferência do Setor de Contabilidade.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS

16.1. A execução dos serviços deverá garantir a cessão integral e definitiva dos direitos patrimoniais de uso dos materiais produzidos à Administração, sem ônus adicional; a organização e entrega dos arquivos de forma a possibilitar sua incorporação ao acervo histórico audiovisual da FEV; e a guarda e disponibilização dos arquivos digitais durante a vigência contratual.

16.2. Todos os conteúdos, logotipos, marcas, elementos gráficos e demais materiais disponibilizados pela FEV para a execução dos serviços constituem propriedade da Fundação Educacional de Votuporanga, estando protegidos pela legislação aplicável, especialmente pelas normas relativas aos direitos autorais e à propriedade intelectual.

16.3. Os direitos autorais patrimoniais relativos aos conteúdos audiovisuais produzidos e entregues no âmbito da contratação serão cedidos à Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos e condições estabelecidos no instrumento contratual, assegurando à Instituição o direito de utilização, reprodução, edição, adaptação, divulgação e veiculação dos materiais, para fins institucionais e de comunicação, sem limitação quanto aos meios de divulgação.

17. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

É expressamente vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Subcontratar, todo ou em parte, a execução do serviço deste contrato;

17.1.2. Realizar publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da FEV;

18. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

unifev

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1.1. Fornecer diretamente o objeto sem subcontratações ou transferências de responsabilidade;

19.1.2. Entregar o serviço ofertado nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo e atender todos os pedidos, observando as quantidades, prazos e local estabelecidos pela FEV;

19.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do serviço;

19.1.4. Responsabilizar-se pelo recurso de transferência dos arquivos;

19.1.5. Não veicular publicidade acerca do objeto da presente contratação, salvo com autorização específica da FEV;

19.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FEV;

19.1.7. Comunicar, por escrito, a FEV qualquer anormalidade na execução de suas obrigações;

19.1.8. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

19.1.9. Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.1.10. Realizar a captação, edição e finalização dos materiais audiovisuais e fotográficos com qualidade técnica compatível com as exigências estabelecidas, observando as resoluções mínimas, padrões de áudio, identidade visual institucional e demais requisitos definidos pela FEV;

19.1.11. Responsabilizar-se pela regularidade do uso de trilhas sonoras, imagens, locuções e demais conteúdos utilizados na produção audiovisual, garantindo que estejam devidamente licenciados ou livres de direitos autorais;

19.1.12. Responsabilizar-se pela obtenção de autorizações de uso de imagem de pessoas eventualmente filmadas ou fotografadas, quando necessário, observando a legislação aplicável;

19.1.13. Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas à utilização de aeronaves remotamente pilotadas (drone), quando aplicável;

19.1.14. Atender às solicitações e orientações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações necessárias e promovendo, sem ônus adicional para a FEV, as correções ou ajustes eventualmente solicitados;

19.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à FEV ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

20. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme descrito no item 13. Descrição como um todo.

21. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, a execução dos serviços por uma única contratada contribui para a padronização da linguagem, identidade visual e dos padrões técnicos dos materiais, além de facilitar o alinhamento entre as etapas de produção, a gestão das demandas e o acompanhamento da execução contratual. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se mais adequado à natureza integrada dos serviços, buscando assegurar maior eficiência na execução, melhor coordenação das atividades e uniformidade dos materiais produzidos para as ações de comunicação da Fundação Educacional de Votuporanga.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

23. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Os recursos financeiros para atendimento dos respectivos gastos serão alocados na seguinte rubrica da proposta de captação e aplicação de recursos: Despesas com Administração Institucional - Despesas Gerais – Internet/Marketing

24. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação possibilitará a elevação do padrão técnico dos conteúdos audiovisuais, o fortalecimento da comunicação institucional e mercadológica, maior eficiência e agilidade na produção dos materiais, acesso a equipe especializada e equipamentos não disponíveis internamente, padronização da qualidade das entregas, otimização de recursos institucionais e a formação de acervo audiovisual para reutilização estratégica.

25. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverão ser adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação, incluindo a definição do escopo detalhado das demandas, elaboração dos materiais de briefing, alinhamento interno entre os setores envolvidos, planejamento das campanhas institucionais e mercadológicas, bem como a designação de responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o adequado cumprimento das obrigações e a qualidade das entregas.

26. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica durante as captações e pós-produção, à utilização de equipamentos eletrônicos e baterias, bem como à geração de resíduos sólidos, como embalagens e materiais de apoio utilizados nas produções. Adicionalmente, o deslocamento de equipes e equipamentos pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de práticas de uso racional de energia, destinação adequada de resíduos, utilização de equipamentos com maior eficiência energética e planejamento logístico das atividades, visando à redução dos impactos ambientais associados.

27. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado dessa contratação é de aproximadamente R$ 135.000,00.

28. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,

Graziele Karine De Marchi Magalhães
Supervisora Comunicação e Marketing